



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 08 de setembro de 2016

DE: Luiz Biazus – Secretaria de Serviços Rodoviários

DE: Anderson Delares – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

DE: Oldemar Ceconi – Secretaria de Agricultura

DE: Airtón José Christmann – Secretaria de Meio Ambiente

PARA: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Refeição com Buffet composto de mínimo de seis pratos quentes, dois tipos de carne e oito tipos de salada.	1.000	UN	15,20	15.200,00
TOTAL					15.200,00

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de **R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)**.

Prazo de Vigência: 31/12/2017

Cordialmente,

LUÍZ BIAZUS

Secretário de Serviços
Rodoviários

AIRTON JOSÉ

CHRISTMANN
Secretário de Meio
Ambiente

ANDERSON DELARES

Secretário de Obras e
Serviços Urbanos

OLDEMAR CECONI

Secretário de Agricultura



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 09 de setembro de 2016

DE:

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 12 de setembro de 2016

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 09/09/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
700	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.00000000
1850	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
2500	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.00000000
2850	13.136.18.541.1801-2095	0.1.00.00000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 13 de setembro de 2016

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 08/09/2016, da **Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente** e pesquisa de preços feita pelo *Departamento de Compras*, o preço máximo do objeto importa em R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

A *Secretaria de Finanças* informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
700	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000
1850	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2500	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000
2850	13.136.18.541.1801-2095	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer.

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 14 de setembro de 2016

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2016.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

“EXCLUSIVO ME-EPP”

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2016 de 04/01/2016 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
------	--------	--------	-------	-----------------------	--------------------



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

1	Refeição com Buffet composto de mínimo de seis pratos quentes, dois tipos de carne e oito tipos de salada.	1.000	UN	15,20	15.200,00
TOTAL					15.200,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
700	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.00000000
1850	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
2500	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.00000000
2850	13.136.18.541.1801-2095	0.1.00.00000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

3.2- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

3.3- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

3.4- As empresas interessadas em participar do certame deverão possuir sua empresa localizada na sede do **Distrito de Centro Novo, Município de Planalto**, Estado do Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

a) pessoa física;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total, e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://www.equiplano.com.br/equiplano/action/NewsAction?method=loadNews&id=7>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

7.6- Forma de entrega: O objeto será entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

valor zero, ou manifestamente inexecutáveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

9- DA HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;
- i) Certidão de Licença Sanitária, expedida pela Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária;
- j) Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente local da sede da proponente;
- k) Declaração de localização e funcionamento da empresa (anexo VII);
- l) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).
- n) Declaração de cumprimento aos requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo do Anexo VI deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto;

10.2- A Contratada deverá manter o estabelecimento em funcionamento de segunda a sexta-feira, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza;

10.3- A CONTRATADA deverá manter funcionários, devidamente uniformizados, para servirem as refeições no local;

10.4- A Contratada deverá fornecer as refeições e serviços de acordo com as boas normas, limpeza e organização, utilizando-se de produtos de primeira qualidade;

10.5- A Contratada deverá enviar mensalmente relatório descritivo, com nome do funcionário, secretaria, data e assinatura, acompanhado da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is);

10.6- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.7- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.9- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2017.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DOS PAGAMENTOS

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a entrega mensal do objeto, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(s).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

g) Anexo VII - Modelo Declaração de Declaração de Localização e Funcionamento da Empresa;

h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2016

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	1.000	UN	Refeição com Buffet composto de mínimo de seis pratos quentes, dois tipos de carne e oito tipos de salada.		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a entrega mensal do objeto, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(s).

Parágrafo Segundo: Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos financeiros do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
700	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.00000000
1850	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
2500	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.00000000
2850	13.136.18.541.1801-2095	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento de forma parcelada, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto;
- Manter o estabelecimento em funcionamento de segunda a sexta-feira, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza;
- Manter funcionários, devidamente uniformizados, para servirem as refeições no local;
- Fornecer as refeições e serviços de acordo com as boas normas, limpeza e organização, utilizando-se de produtos de primeira qualidade;
- Enviar mensalmente relatório descritivo, com nome do funcionário, secretaria, data e assinatura, acompanhado da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is);
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2017, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 15 de setembro de 2016

DE: Assessoria Jurídica

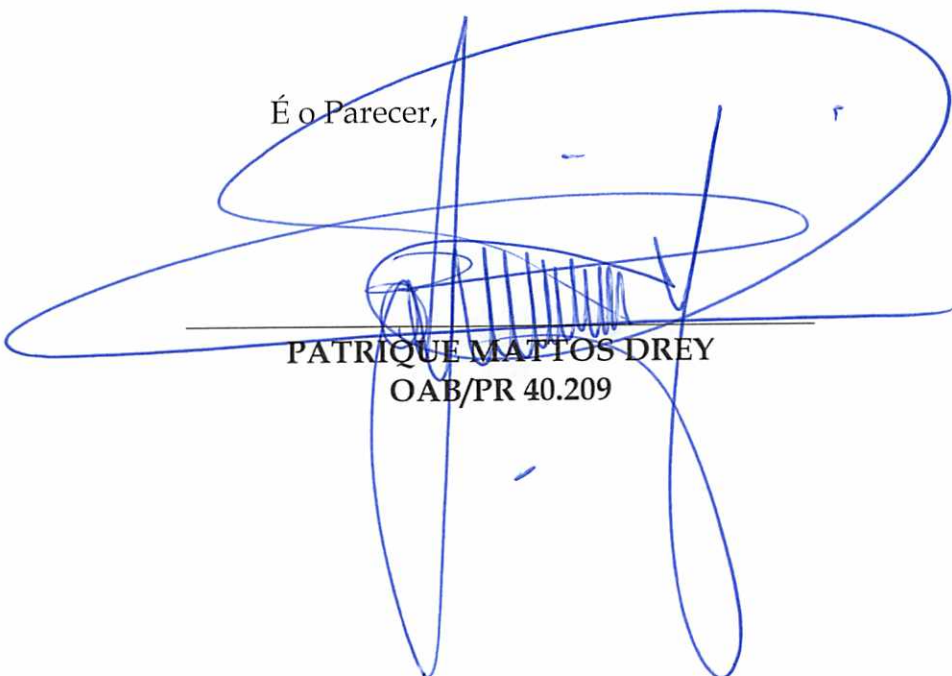
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 069/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

“EXCLUSIVO ME-EPP”

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2016 de 04/01/2016 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **29/09/2016, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
------	--------	--------	-------	-----------------------	--------------------



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

1	Refeição com Buffet composto de mínimo de seis pratos quentes, dois tipos de carne e oito tipos de salada.	1.000	UN	15,20	15.200,00
TOTAL					15.200,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
700	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.00000000
1850	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
2500	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.00000000
2850	13.136.18.541.1801-2095	0.1.00.00000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

3.2- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

3.3- Os interessados deverão entregar até o dia 29/09/2016 às 09:00 horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

3.4- As empresas interessadas em participar do certame deverão possuir sua empresa localizada na sede do **Distrito de Centro Novo, Município de Planalto**, Estado do Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:
a) pessoa física;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total, e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://www.equiplano.com.br/equiplano/action/NewsAction?method=loadNews&id=7>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

7.6- Forma de entrega: O objeto será entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

valor zero, ou manifestamente inexecutáveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

9- DA HABILITAÇÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;
- i) Certidão de Licença Sanitária, expedida pela Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária;
- j) Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente local da sede da proponente;
- k) Declaração de localização e funcionamento da empresa (anexo VII);
- l) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).
- n) Declaração de cumprimento aos requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo do Anexo VI deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto;

10.2- A Contratada deverá manter o estabelecimento em funcionamento de segunda a sexta-feira, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza;

10.3- A CONTRATADA deverá manter funcionários, devidamente uniformizados, para servirem as refeições no local;

10.4- A Contratada deverá fornecer as refeições e serviços de acordo com as boas normas, limpeza e organização, utilizando-se de produtos de primeira qualidade;

10.5- A Contratada deverá enviar mensalmente relatório descritivo, com nome do funcionário, secretaria, data e assinatura, acompanhado da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is);

10.6- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.7- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.9- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2017.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DOS PAGAMENTOS

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a entrega mensal do objeto, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(s).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

g) Anexo VII - Modelo Declaração de Declaração de Localização e Funcionamento da Empresa;

h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

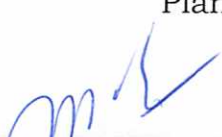
17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 15 de setembro de 2016


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que a empresa acima está localizada (endereço da empresa), Município de Planalto, Estado do Paraná.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016**

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2016

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	1.000	UN	Refeição com Buffet composto de mínimo de seis pratos quentes, dois tipos de carne e oito tipos de salada.		
TOTAL					

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a entrega mensal do objeto, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(s).

Parágrafo Segundo: Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos financeiros do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
700	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.00000000
1850	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
2500	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.00000000
2850	13.136.18.541.1801-2095	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento de forma parcelada, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto;
- Manter o estabelecimento em funcionamento de segunda a sexta-feira, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza;
- Manter funcionários, devidamente uniformizados, para servirem as refeições no local;
- Fornecer as refeições e serviços de acordo com as boas normas, limpeza e organização, utilizando-se de produtos de primeira qualidade;
- Enviar mensalmente relatório descritivo, com nome do funcionário, secretaria, data e assinatura, acompanhado da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is);



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- f) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- g) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2017, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 16 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1191

Página 109 / 132

AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 068/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 068/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de balança eletrônica antropométrica, destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto

DATA DA ABERTURA: 28 de setembro de 2016 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod201391

AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 069/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 069/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviários/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 29 de setembro de 2016 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod201392

AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 070/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 070/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de abrigamento institucional, em regime de internato, para idosos e ou deficientes físico/mentais, encaminhados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 29 de setembro de 2016 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod201395

RESULTADO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2016

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de capas para assentos, destinados a Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Valdecir Antunes de Lima.

QUANTIDADE: 32 (trinta e duas)

VALOR: R\$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais).

DATA: 15 de setembro de 2016

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod201396

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: JMC Distribuidora de Pneus Ltda.

OBJETO: Aquisição de pneus, destinado a manutenção regular da frota de veículos, deste Município de Planalto.

ITENS: 06,07,08,09.

VALOR TOTAL: R\$ 23.932,00 (vinte e três mil e novecentos e trinta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Modelo Pneus Ltda.

OBJETO: Aquisição de pneus, destinado a manutenção regular da frota de veículos, deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05.

VALOR TOTAL: R\$ 54.284,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e oitenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016 DE 25 DE AGOSTO DE 2016

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016

1. Objeto da Licitação

Aquisição de pneus, destinado a manutenção regular da frota de veículos, deste Município de Planalto.

2. Empresas Participantes:

2.1 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA.

Situação: Classificada

2.2 MODELO PNEUS LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 01.795.704/0001-60, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 2803, Sala, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná classificada em 1º lugar para os itens: 06,07,08,09, totalizando o importe de R\$ 23.932,00 (vinte e três mil e novecentos e trinta e dois reais).

3.2 MODELO PNEUS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 94.510.682/0001-26, com sede na Rua Malha Castelo Branco, nº 56, Centro, Município de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul classificada em 1º lugar para os itens 01,02,03,04,05, totalizando o importe de R\$ 54.284,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e oitenta e quatro reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 063/2016 de 25 de agosto de 2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 08 de setembro de 2016 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2016.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM - Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de pneus, destinado a manutenção regular da frota de veículos, deste Município de Planalto Pr.

EMPRESA: JMC Distribuidora de Pneus Ltda.

ITENS: 06,07,08,09.

VALOR TOTAL: R\$ 23.932,00 (vinte e três mil e novecentos e trinta e dois reais).

EMPRESA: Modelo Pneus Ltda.

ITENS: 01,02,03,04,05.

VALOR TOTAL: R\$ 54.284,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e oitenta e quatro reais).

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 78.216,00,00 (setenta e oito mil e duzentos e dezesseis reais).

DATA: 14 de setembro de 2016.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod201391

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Industrial Muller e Pré-Moldados Ltda.

OBJETO: Aquisição de viga U, destinadas as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

ITENS: 02,04,10,11,12

VALOR TOTAL: R\$ 20.470,00 (vinte mil e quatrocentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: RD Comércio de Ferragens e Ferramentas Eirelli.

OBJETO: Aquisição de viga U, destinadas as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

ITENS: 01,03,05,06,07,08,09

VALOR TOTAL: R\$ 18.105,00 (dezoito mil e cento e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

ZECATUR
Transportes Coletivo de Passageiros Ltda.

(46) 3552-1774

Rua Alagoas, 855 - Capanema/PR

Quer vender, trocar, alugar, comprar
CLASSIFICADOS
IMÓVEIS

SÍTIO - Vendo sítio de 6 alqueires em Realeza/PR, sendo 4,5 mecanizados e restante em pastagem, mata ciliar, casa boa, galpão grande com estrebaria, 3 açudes, água potável. Valor R\$ 600 mil, sendo metade de entrada e restante a combinar. Tratar (46) 8816-6183. (ind.)

SÍTIO - Vendo sítio 3 alqueires, tem 1,5 alqueire mecanizado, podendo fazer mais 1, com 0,8 alqueire de pasto formado. Na comunidade de La. Primavera/Capanema-PR, cercado, sanga, água. Escriturado. Tratar (46) 9915-6400. (ind.)

TERRA - Vendo 3 alqueires e 1 quarta com galpão, pastagem na Esquina Egon/Capanema-PR. Valor R\$ 280.000,00. Aceito casa valor de até R\$ 140.000,00, restante em dinheiro. Tratar (45) 9951-8171. (ind.)

ALUGA-SE CASA - Casa com 4 quartos, 3 salas, 2 cozinhas, área para festa, garagem para 3 carros na Av. Rio Grande do Sul em Planalto/PR. Tratar (45) 9911-1060 e/ou (46) 8809-3891. (ind.)

LOTE - Vendo lote de 1000m² com casa mista 7x9 no centro, frente Apae em Capanema/PR. Valor R\$ 450.000,00. Aceito terreno de menor valor. Tratar (46) 9930-7929. (ind.)

TERRENO - Vendo terreno plano de 20x50 com excelente localização no Bairro Santa Cruz, terreno nunca aterrado, com casa velha de madeira de 80m² com esgoto. Tratar pelos fones (46) 8823-5998

e/ou (46) 9905-0890. (a 1309)

TERRENO - Vendo terreno no distrito de São Luiz/Capanema-PR. Interessados tratar fone (46) 9914-0941. (ind.)

TERRENO - Vendo terreno próximo a Coagro. Valor a combinar. Tratar (46) 9922-5286. (a 1311)

CHACARA - Vendo duas chácaras com 2,5 alqueires cada uma, localizadas na Linha Carboni a 2,5 kms da cidade de Capanema. Uma com casa de moradia, açude e demais benfeitorias. Interessados tratar pelo fone (46) 9978-6878 e/ou (46) 9978-1230 com Vendedor. (ind.)

ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

PASTELARIA - Vendo Restaurante e Pastelaria em Planalto. Ótima localização. Clientela feita. Valor R\$ 120.000,00. Tratar (46) 8822-5420 e/ou (46) 9900-1540. (ind.)



VEÍCULOS E MOTOS
IKX 250 - Vendo moto IKX 250, ano 2008. Valor a combinar. Tratar (46) 9923-3784. (ind.)

GOL - Vendo Gol, branco, 85. Valor R\$ 2.200,00. Tratar (46) 9912-3859. (ind.)

KA - Vendo Ford Ka, preto, 2004. Valor R\$ 8.000,00. Tratar (46) 9912-3859. (ind.)

GOLF - Vendo Golf Sportline 1.6, 2009, cor branca. Tratar (46) 9977-0577. (ind.)

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 067/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, IC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 067/2016, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de madeiras destinadas as necessidades de consumo deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 28 de setembro de 2016 - às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUH
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 068/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, IC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 068/2016, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de balança eletrônica antropométrica, destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto
DATA DA ABERTURA: 28 de setembro de 2016 - às 14:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUH
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 069/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, IC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 069/2016, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviários/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 29 de setembro de 2016 - às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUH
Prefeito Municipal

OUTROS

VENDO 48 automático. Tratar (46) 9914-0941. (ind.)

PLAYSTATION - Vendo PlayStation

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 070/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, IC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 070/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de abrigamento institucional, em regime de internato, para idosos e ou deficientes físico/mentais, encaminhados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 29 de setembro de 2016 - às 14:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUH
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"EDITAL LEILÃO Nº 001/2016"

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CPIDDCA, MUNICIPAL BELA VISTA DA CAROBA ESTADO DO PARANÁ, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93 e complementares, na sua sede Rua Principal, s/nº, Linha Progresso, Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, fará realizar Licitação na Modalidade LEILÃO sob nº 001/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Alienação de veículos/máquinas/equipamentos: 01 Veículo, MARCA FIAT, MODELO PALIO MILLE FIRE; 01 Freezer; 01 Refrigerador; 02 Fornos elétricos; 01 Lavadora de Roupas; 01 Ar Condicionado; 01 Liquidificador; 01 Batedeira; 01 Cilindro elétrico soador; 01 Balcão; 01 Gaveteiro; 02 Computador; usados e no estado de conservação em que os mesmos se encontram.
DATA DA ABERTURA: 04 de outubro de 2016 - às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUH
PRESIDENTE DO CPIDDCA

2 semi novo e em bom estado. de som valor R\$ 200,00. Tratar Valor a tratar. Tratar (46) 9903- (46) 9903-5209. (ind.)

ANIMAIS E EQUIPAMENTOS

ELETRDOMÉSTICOS - Vendo um aspirador de pó marca Arno valor R\$ 150,00 e um aparelho de som Phillips 3Cd, toca-fita e duas caixas

Vendo 10 vacas Jersey, 1 resfriador 300 Lts, 1 ordenhadeira com 2 teteiras. Interessados tratar (46) 8803-6098. (a 1311)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016

RAZÃO SOCIAL: TALITA DIEFENBACH – ME

CNPJ Nº: 05.218.311/0001-45

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90263125-98

ENDEREÇO: RUA OTAVIO BATISTELA – CENTRO NOVO

FONE: (46) 3555-1149

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto.

Planalto PR. 21 de Setembro de 2016.

NOME: *Talita Diefenbach*

RG Nº: 8.355.774-5

ASSINATURA: 

05.218.311/0001-45

TALITA
DIEFENBACH

RUA OTÁVIO BATISTELA, S/N
CENTRO NOVO

85750-000 - PLANALTO - PR



PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: TALITA DIEFENBACH – ME

CNPJ Nº: 05.218.311/0001-45

ENDEREÇO: RUA OTAVIO BATISTELA – CENTRO NOVO

FONE: (46) 3555-1149

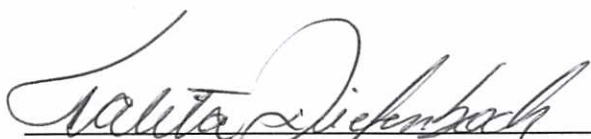
MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Credenciamos a Sr^a **Talita Diefenbach**, portadora da cédula de identidade sob nº **8.355.774-5 SSP/PR** e CPF sob nº **047.842.039-07**. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto PR. 29 de Setembro de 2016.



NOME: **Talita Diefenbach**

RG: **8.355.774-5** CPF: **047.842.039-07**

CARGO: **Administradora**

05.218.311/0001-45

**TALITA
DIEFENBACH**

RUA OTÁVIO BATISTELA, S/N
CENTRO NOVO

85750-000 - PLANALTO

PR



PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: TALITA DIEFENBACH – ME

CNPJ Nº: 05.218.311/0001-45

ENDEREÇO: RUA OTAVIO BATISTELA – CENTRO NOVO

FONE: (46) 3555-1149

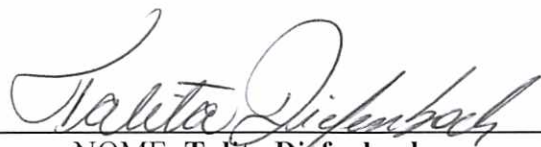
MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa TALITA DIEFENBACH – ME na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto PR. 29 de Setembro de 2016.



NOME: Talita Diefenbach

RG: 8.355.774-5 CPF: 047.842.039-07

CARGO: Administradora

05.218.311/0001-45

TALITA
DIEFENBACH

RUA OTÁVIO BATISTELA, S/N
CENTRO NOVO

85750-000 - PLANALTO

PR





PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.218.311/0001-45 Fornecedor: TALITA DIEFENBACH

Endereço: AV. OCTAVIO BATISTELLA S/N SALA - CENTRO NOVO - Planalto/PR - CEP 85750-000

E-mail:

Telefone: 3555-1689

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9026312598

Contador:

Telefone contador: 3555-1485

Representante: TALITA DIEFENBACH

CPF: 047.842.039-07

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: PLANALTO/PR - CEP 85750-000

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Refeição com Buffet composto de mínimo de seis pratos quentes, dois tipos de carne e oito tipos de salada.	1.000,00	UN	15,20	TALITA DIEFENBACH	15,20	15.200,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 15.200,00

TOTAL DA PROPOSTA: 15.200,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias



TALITA DIEFENBACH
CNPJ: 05.218.311/0001-45

05.218.311/0001-45

TALITA
DIEFENBACH

RUA OTÁVIO BATISTELA, S/N
CENTRO NOVO

85750-000 - PLANALTO

PR



Município de Planalto - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 69/2016

Emprego

Página 1

Objeto aquisição de refeições (almoço).

Lote: 0001 Item: 0001 Refeição com Buffet composto de mínimo de seis pratos quentes, Marca/Modelo: Quantidade: 1.000,00

Fornecedor 2018 TALITA DIEFENBACH

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 15,20

15,10

IVO BAGGIO
Membro

PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA
Membro

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeiro

TALITA DIEFENBACH
TALITA DIEFENBACH



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016

DATA: 29/09/2016

EMPRESA: TALITE DIEFENBACH.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **16/10/2016**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **18/03/2017**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **17/01/2017**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **18/11/2016**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **17/03/2017**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05218311/0001-45

Razão Social: TALITA DIEFENBACH

Endereço: RUA OTAVIO BATISTELA / CENTRO NOVO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2016 a 16/10/2016

Certificação Número: 2016091702061240392180

Informação obtida em 19/09/2016, às 14:56:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'J' or 'L'.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'E. Silva'.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'B'.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'J. Silva'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TALITA DIEFENBACH - ME
CNPJ: 05.218.311/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:55:19 do dia 19/09/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2017.

Código de controle da certidão: **684E.FC04.C92C.EF6A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Handwritten signatures in blue ink]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015272795-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.218.311/0001-45**

Nome: **TALITA DIEFENBACH**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/01/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 10438 / 2016

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/11/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 19 de Setembro de 2016

REQUERENTE: SERAFIM TOVO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QET5344CXUP5

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TALITA DIEFENBACH

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

4090

05.218.311/0001-45

9026312598

724

ENDEREÇO

AV. OCTAVIO BATISTELLA, S/N - SALA - CENTRO NOVO CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TALITA DIEFENBACH - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.218.311/0001-45

Certidão nº: 92404632/2016

Expedição: 19/09/2016, às 14:56:42

Validade: 17/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TALITA DIEFENBACH - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.218.311/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

[illegible]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Handwritten signature]</i> 02.08.02	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 02/08/2002 SOB O NÚMERO: 41105419986 Protocolo: 02/184599-9 TALITA DIEFENBACH	<i>[Handwritten signature]</i> TUFI RAME SECRETARIO GERAL <i>[Handwritten signature]</i>
--	--	---

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- 2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- 3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	CÓDIGO DE ALTERAÇÃO DE DADOS
110	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA-PRINCIPAL (somente mudança de objeto)
111	

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
- 6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.
- 7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.218.311/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/08/2002
NOME EMPRESARIAL TALITA DIEFENBACH - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R OTAVIO BATISTELA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO NOVO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 5551-485	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/09/2016** às **07:59:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TALITA DIEFENBACH			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0541998-6	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 02/08/2002	Data de Início de Atividade 01/08/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA OTAVIO BATISTELA, SN, CENTRO NOVO, PLANALTO, PR, 85.750-000			
Atividade(s) Econômica(s) 5611-2/03 LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES 5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES			
Capital: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa		
Último Arquivamento Data: 05/08/2002 Número: 20021846006 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO	Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)		
Nome do Empresário TALITA DIEFENBACH Identidade: 83557745,SSP/PR CPF: 047.842.039-07 Estado Civil: Não Informado Regime de Bens: Não Informado			

16/601592-0

CURITIBA - PR, 21 de setembro de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 166015920 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 21/09/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL Nº151

Carimbo e Licenciamento



Ramo de Atividade:

LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.

CNPJ/CPF:

05.218.311/0001-45

Área Const.

150 m²

Lei Mun. 687/91

Contribuinte

TALITA DIEFENBACH - ME.

RUA OTAVIO BATISTELA, SN, CENTRO NOVO,

CEP: 85.750-000 - PLANALTO - PR.

Data da Vistoria

23/09/2016

Nome dos Resp. Técnicos:

Conselho Regional:

João Carlos Ramella
João Carlos Ramella
Chefe Municipal da VISA
CRMV-PR 1229

Observações

ESTA LICENÇA SANITÁRIA TEM VALIDADE DE 01 (UM) ANO.

Reclamações

35558127

A Afixação desta Licença em Local Visível ao Consumidor/Usuário é Obrigatória Contribuinte

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data

29/09/16

Carb

ASSINATURA

J

[Signature]

Carb

[Signature]



Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

ALVARÁ nº 724/2002

O Município de Planalto, conforme protocolo nº 1920 de 28 de Setembro de 2016 concede alvará de licença para localização a:

Nome: TALITA DIEFENBACH		Inscrição: 4090
CNPJ/CPF: 05.218.311/0001-45		
Nome Fantasia:		
Localização: AV. OCTAVIO BATISTELLA, S/N - SALA - CENTRO NOVO		
Atividades: 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.		Área Utilizada: 150,00 m²
Horário de funcionamento Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00 Sábado das 08:00 às 12:00		
Emitido em 28/09/2016		Válido até 31/12/2016
Observações		

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 dias

IMPORTANTE:

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos, mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadorias, auxílios, pensão. Zele pelo seu Futuro.

Emissor: JULIANA SCHERER



IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: TALITA DIEFENBACH – ME

CNPJ Nº: 05.218.311/0001-45

ENDEREÇO: RUA OTAVIO BATISTELA – CENTRO NOVO

FONE: (46) 3555-1149

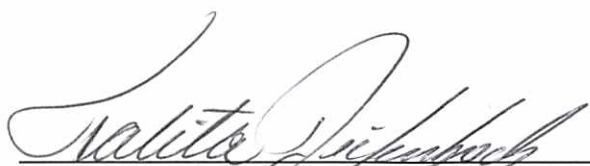
MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto PR. 29 de Setembro de 2016.



NOME: **Talita Diefenbach**

RG: **8.355.774-5** CPF: **047.842.039-07**

CARGO: **Administradora**

05.218.311/0001-45

**TALITA
DIEFENBACH**

**RUA OTAVIO BATISTELA, S/N
CENTRO NOVO**

83750-000 - PLANALTO - PR



PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO
DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: TALITA DIEFENBACH – ME

CNPJ Nº: 05.218.311/0001-45

ENDEREÇO: RUA OTAVIO BATISTELA – CENTRO NOVO

FONE: (46) 3555-1149

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto PR. 29 de Setembro de 2016.



NOME: Talita Diefenbach

RG: 8.355.774-5 CPF: 047.842.039-07

CARGO: Administradora

TALITA
DIEFENBACH

RUA OTÁVIO BATISTELA, S/N
CENTRO NOVO

85750-000 - PLANALTO

PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: TALITA DIEFENBACH – ME

CNPJ Nº: 05.218.311/0001-45

ENDEREÇO: RUA OTAVIO BATISTELA – CENTRO NOVO

FONE: (46) 3555-1149

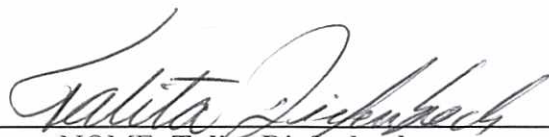
MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa TALITA DIEFENBACH – ME na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto PR. 29 de Setembro de 2016.



NOME: Talita Diefenbach

RG: 8.355.774-5 CPF: 047.842.039-07

CARGO: Administradora

05.218.311/0001-45

TALITA
DIEFENBACH

RUA OTÁVIO BATISTELA, S/N
CENTRO NOVO

85750-000 - PLANALTO

PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: TALITA DIEFENBACH – ME

CNPJ Nº: 05.218.311/0001-45

ENDEREÇO: RUA OTAVIO BATISTELA – CENTRO NOVO

FONE: (46) 3555-1149

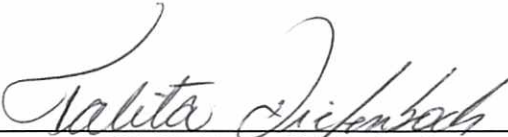
MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que a empresa acima está localizada (endereço da empresa), Município de Planalto, Estado do Paraná.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto PR. 29 de Setembro de 2016.



NOME: Talita Diefenbach

RG: 8.355.774-5 CPF: 047.842.039-07

CARGO: Administradora

05.218.311/0001-45

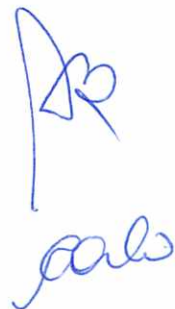
TALITA
DIEFENBACH

RUA OTÁVIO BATISTELA, S/N
CENTRO NOVO

85750-000 - PLANALTO

PR







Município de Planalto - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 69/2016

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2018-4 TALITA DIEFENBACH			CNPJ: 05.218.311/0001-45	Telefone: 3555-1689	Status: Classificado		15.100,00	
Representante: 11193-7 TALITA DIEFENBACH								
Lote 001 - Lote 001							15.100,00	
001	7114 Refeição com Buffet composto de mínimo de sei	UN	1.000,00	Classificado		15,10	15.100,00	*
VALOR TOTAL:							15.100,00	



Município de Planalto - 2016

Mapa da Licitação

Pregão 69/2016

Equipiano

Página 1

Data abertura: 29/09/2016

Data julgamento: 29/09/2016

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 05.218.311/0001-45 Preço	Marca
---------	-----	------------	-----------------------------------	-------

Lote 001 - Lote 001

001	Refeição com Buffet composto de min	UN	1.000,00	15,10 *
-----	-------------------------------------	----	----------	---------

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

15.100,00

CNPJ: 05.218.311/0001-45 - TALITA DIEFENBACH

Emitido por: CARLA, na versão: 55151

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

29/09/2016 09:02:29

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2016

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA FATIMA MOMBACH STURM e equipe de apoio: IVO BAGGIO E PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA, designados conforme Portaria nº 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2016, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado a representante da empresa: **TALITA DIEFENBACH, SRA. TALITA DIEFENBACH**. A Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lance verbal, cujo o valor do lance está devidamente demonstrado em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

TALITA DIEFENBACH						
Lote	Item	Objeto	Quant	Unid.	Preço unit.	Preço total
1	1	Refeição com Buffet composto de mínimo de seis pratos quentes, dois tipos de carne e oito tipos de salada.	1.000	UN	15,10	15.100,00
TOTAL						15.100,00

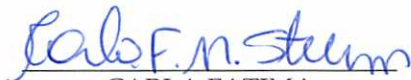
Após rodada de lance, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **TALITA DIEFENBACH**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. A pregoeira em decorrência do resultado e do lance verbal final

Talita Diefenbach

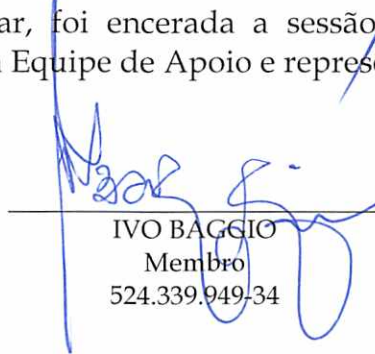
Paulo Rogério de Oliveira

efetuado pela empresa, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa TALITA DIEFENBACH, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.218.311/0001-45, situada na Av. Otavio Batistela, s/nº, Distrito de Centro Novo, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificadas em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade pertinente a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

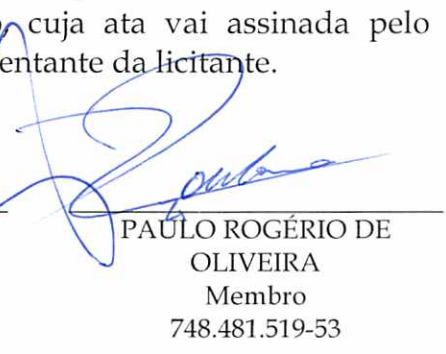
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da licitante.



CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Pregoeira
027.056.719-43



IVO BAGGIO
Membro
524.339.949-34



PAULO ROGÉRIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53



TALITA DIEFENBACH
Talita Diefenbach



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

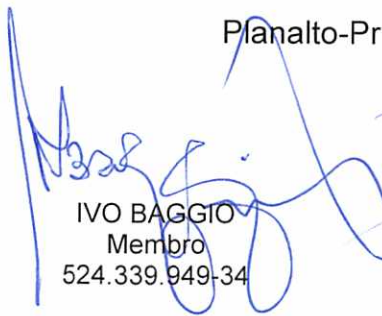
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

TALITA DIEFENBACH				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Refeição com Buffet composto de mínimo de seis pratos quentes, dois tipos de carne e oito tipos de salada.	15.100,00

Planalto-Pr., 29 de setembro de 2016.


CARLA FATIMA MOMBACH
STURM
Pregoeira
027.056.7149-43


IVO BAGGIO
Membro
524.339.949-34


PAULO ROGÉRIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016

O presente Processo de Licitação nº 069/2016, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação do objeto ao respectivo vencedor do certame.

Planalto-Pr., 03 de outubro de 2016

PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 069/2016, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto, em favor da empresa **TALITA DIEFENBACH**, e em consequência **ADJUDICA** ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais..

Planalto-Pr., 04 de outubro de 2016



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Talita Diefenbach, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: TALITA DIEFENBACH, inscrita no CNPJ sob nº. 05.218.311/0001-45, com sede na Av. Otavio Batistela, s/nº, Distrito de Centro Novo, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Administradora Sra. **TALITA DIEFENBACH**, brasileira, casada, empresária, portador do RG nº. 8.355.774-5 SSP/PR e do CPF nº. 047.842.039-07, residente e domiciliado na Av. Otavio Batistela, s/nº, Distrito de Centro Novo, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	1.000	UN	Refeição com Buffet composto de mínimo de seis pratos quentes, dois tipos de carne e oito tipos de salada.	15,10	15.100,00
TOTAL					15.100,00

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais)** daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a entrega mensal do objeto, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos financeiros do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
700	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.00000000
1850	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
2500	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.00000000
2850	13.136.18.541.1801-2095	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento de forma parcelada, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto;
- Manter o estabelecimento em funcionamento de segunda a sexta-feira, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza;
- Manter funcionários, devidamente uniformizados, para servirem as refeições no local;
- Fornecer as refeições e serviços de acordo com as boas normas, limpeza e organização, utilizando-se de produtos de primeira qualidade;
- Enviar mensalmente relatório descritivo, com nome do funcionário, secretaria, data e assinatura, acompanhado das respectivas notas fiscais;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- g) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2017, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

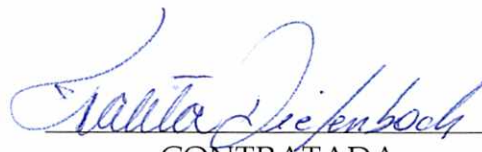
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 04 de outubro de 2016.



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15



Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 07 de Outubro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1206

Página 41 / 056

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 068/2016, lavrada em 28 de setembro de 2016, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de balança eletrônica antropométrica, destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Amarildo Baseggio e Cia Ltda.

ITEM: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

DATA: 28 de setembro de 2016.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Talita Diefenbach

OBJETO: Aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2017

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº. 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016

1. Objeto da Licitação

Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 TALITA DIEFENBACH.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 TALITA DIEFENBACH, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.218.311/0001-45, situada na Av. Otavio Batistela, s/nº, Distrito de Centro Novo, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 069/2016 de 15 de setembro de 2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 29 de setembro de 2016 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2016.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 069/2016, lavrada em 29 de setembro de 2016, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto.

EMPRESA: Talita Diefenbach

VALOR TOTAL: R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).

DATA: 04 de outubro de 2016

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2016

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico a o Idoso Carente-APADEFIC.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de abrigo institucional, em regime de internato, para idosos e ou deficientes físico/mentais, encaminhados pelo Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil e setecentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2017

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2016 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº. 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2016

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de abrigo institucional, em regime de internato, para idosos e ou deficientes físico/mentais, encaminhados pelo Município de Planalto.

2.. Empresa Participante:

2.1 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO A O IDOSO CARENTE-APADEFIC.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO A O IDOSO CARENTE-APADEFIC, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 79.318.119/0001-67, com sua sede social à Rua Miguel Holowka, nº 39, Bairro Santa Hilda, Município de Porto Vitória, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil e setecentos e sessenta reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 070/2016 de 15 de setembro de 2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 29 de setembro de 2016 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2016

CARLA FATIMA MOMBACH STURM - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2016

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 070/2016, lavrada em 29 de setembro de 2016, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de abrigo institucional, em regime de internato, para idosos e ou deficientes físico/mentais, encaminhados pelo Município de Planalto.

EMPRESA: Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico a o Idoso Carente-APADEFIC

VALOR TOTAL: R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil e setecentos e sessenta reais).

DATA: 04 de outubro de 2016

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2016 - CONVITE Nº 018/2016

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: A. A. Colussi & Cia Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 1.599,12 M², a ser executado nas Ruas Projetada M, Projetada P e Projetada V, Bairro Nossa Senhora Aparecida deste Município de Planalto, Estado do Paraná

ITEM: 01.

VALOR: R\$ 60.107,43 (sessenta mil, cento e sete reais e quarenta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN-Prefeito Municipal